



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2022/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0069.067723/2022-18/SEOSP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº 5 de 16 de janeiro de 2023**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “[...] **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI	1.875.096,25	1º
CONSTRUTORA DELTA LTDA-EPP	1.875.256,99	2º
PORTO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	1.890.362,09	3º

*Todas com prazo de execução de **210 (duzentos e dez) dias corridos**, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital.”.*

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL ou por solicitação através do e-mail retromencionado. Não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia junto a esta SUPEL, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2023.

SAMIR PAIVA DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Substituto da CPLO/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Samir Paiva do Espirito Santo, Presidente**, em 10/02/2023, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035771111** e o código CRC **58EC3790**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0069.067723/2022-18

SEI nº 0035771111